



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Julierme Sena

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2025 0005 / 2025

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0030/2025 (Mensagem nº 22/2025)

Modifica o art. 14º sobre caracterização de devedor contumaz.


A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA aprova:

Art. 1º Acrescente-se o § 4º ao Art. 197 da LC 159/2013, com a seguinte redação:

"§ 4º A caracterização de devedor contumaz somente ocorrerá após notificação prévia com prazo de 90 (noventa) dias para regularização e comprovação técnica pela Secretaria das Finanças de que o débito não decorre de erro administrativo ou divergência interpretativa legítima."

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

EM _____ DE _____ DE _____


Julierme Sena
Vereador



28 MAI 2025

28




CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Julierme Sena

JUSTIFICATIVA

Visa garantir segurança jurídica e proteção ao contribuinte contra possíveis erros administrativos ou divergências legítimas na interpretação das obrigações tributárias.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM _____ DE _____ DE _____


Julierme Sena
Vereador